

**DECRETO Nº. 034/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 281.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Administração, Faz. e Planejamento**

339030000000 – Material de Consumo (36) R\$ 5.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar**

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 90.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educ. Infantil – Creche

339030000000 – Material de Consumo (154) R\$ 10.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 4.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer**2781200482.050000 – Man. da Coordenadoria de Desporto e Lazer**

339030000000 – Material de Consumo (172) R\$ 10.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174) R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

339030000000 – Material de Consumo (276) R\$ 5.500,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**1545200582.091000 – Man. Serviços Parques e Jardins**

339030000000 – Material de Consumo (296) R\$ 10.000,00

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

339030000000 – Material de Consumo (288) R\$ 15.000,00

2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas

449051000000 – Obras e Instalações (306) R\$ 10.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

339030000000 – Material de Consumo (304) R\$ 50.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação

339030000000 – Material de Consumo (517) R\$ 5.000,00

02 – Coordenadoria de Assistência Social

0412200292.107000 – Man. Serv. da Coord. de Assistência Social

339030000000 – Material de Consumo (525) R\$ 2.500,00

03 – Coordenadoria da Habitação

0412200592.124000 – Man. Serv. da Coordenadoria da Habitação

339030000000 – Material de Consumo (538) R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100101.002000 – Aquisição de Imóveis

449061000000 – Aquisição de Imóveis (451) R\$ 125.000,00

0103100101.003000 – Construção de um Prédio Próprio

449051000000 – Obras e Instalações (665) R\$ 39.000,00

0103100111.001000 – Reequipamento da Câmara

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (9) R\$ 41.000,00

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 76.500,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2017.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.08.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

